



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de setembro de 2023 – ANO XI -|Nº 5615 – Lei nº 3.357/2013



### MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

#### EDITAL DE DESEMBARGO DE ATIVIDADE nº 04/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Caratinga, bem como o disposto no § 5º, do artigo 403, da Lei nº 1.613/87 e de acordo com o Decreto nº 015/2021 que delega competências aos Secretários Municipais, torna público o DESEMBARGO DE OBRA, em face de José Lucas Batista Primo, (**exclusivamente para relocação do meio-fio**), situada a Rua Maria das Graças Soares, próximo ao nº 174, bairro Santa Zita, Município de Caratinga/MG, proveniente do Edital de Embargo nº 26/2023. Este desembargo baseia-se na necessidade de relocação do “meio-fio” para delimitação dos terrenos da localidade com finalidade de posterior confirmação de medidas pelo topógrafo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 28 de setembro de 2023.

José Carlos de Souza

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

120/2023 de 14/04/2023; Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Decreto Municipal nº 11 de 02/01/2018. Valor global: R\$33.246,94 (trinta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Caratinga, 29 de setembro de 2023. Signatário ALUISIO MOTTA PALHARES– Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Município de Caratinga - Extrato do Termo de Colaboração nº 02/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, CNPJ nº 18.334.268/0001-25, e a **CASA DE MARIA RAINHA DA PAZ**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.846.162/0001-33 com sede Av. Moacir de Mattos nº 271, centro, em Caratinga – MG Objeto: mútua cooperação, especificamente no repasse de recurso financeiro originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo da Infância e Adolescência de Caratinga, para a consecução do serviço de acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Caratinga/MG em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, no Município de Caratinga, especificamente para a realização do projeto “**ORIENTAÇÃO ESCOLAR**” Fundamentos: Resolução/CMDCA nº 129/2023 de 15/06/2023, Resolução/CMDCA nº 120/2023 de 14/04/2023; Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Decreto Municipal nº 11 de 02/01/2018. Valor global: R\$23.832,68 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Caratinga, 29 de Setembro de 2023. Signatário ALUISIO MOTTA PALHARES– Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### GABINETE

Município de Caratinga - Extrato do Termo de Colaboração nº 01/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, CNPJ nº 18.334.268/0001-25, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MENINOS ASSISTIDOS DE CARATINGA (AMAC)**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 01.395.121/0001-42, com sede na Rua José Carlos Pereira nº 636, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Caratinga/MG, CEP. 35300-129, em Caratinga - MG Objeto: mútua cooperação, especificamente no repasse de recurso financeiro originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo da Infância e Adolescência de Caratinga, para a consecução do serviço de acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Caratinga/MG em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, no Município de Caratinga, especificamente para a realização do projeto “**PEQUENOS APRENDIZES, GRANDES MASTER CHEFE**” Fundamentos: Resolução/CMDCA nº 129/2023 de 15/06/2023, Resolução/CMDCA nº

Município de Caratinga - Extrato do Termo de Colaboração nº 03/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, CNPJ nº 18.334.268/0001-25, e a **ASSOCIAÇÃO EBENÉZER DE SOCIAL E AÇÃO CULTURAL** organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 40.458.198/0001-76, com sede na Rua Coronel Antônio Saturnino, nº 617 Bairro Esperança em Caratinga - MG, Objeto: mútua cooperação, especificamente no repasse de recurso financeiro originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo da Infância e Adolescência de Caratinga, para a consecução do serviço de acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Caratinga/MG em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, no Município de Caratinga, especificamente para a realização do projeto “**EDUCAÇÃO E VIDA.**” Fundamentos: Resolução/CMDCA nº 129/2023 de 15/06/2023, Resolução/CMDCA nº 120/2023 de 14/04/2023; Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Anual de Diretrizes orça-



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de setembro de 2023 – ANO XI -|Nº 5615 – Lei nº 3.357/2013



mentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Decreto Municipal nº 11 de 02/01/2018. Valor global: R\$23.727,23 (vinte e três mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos). Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Caratinga, 29 de Setembro de 2023. Signatário ALUISIO MOTTA PALHARES– Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Município de Caratinga - Extrato do Termo de Colaboração nº 04/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, CNPJ nº 18.334.268/0001-25, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARATINGA (APAE)** organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 31.722.132/0005-05 com sede Rua Raul Soares nº206 Fundos Centro, em Caratinga – MG, Objeto: mútua cooperação, especificamente no repasse de recurso financeiro originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo da Infância e Adolescência de Caratinga, para a consecução do serviço de acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Caratinga/MG em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, no Município de Caratinga, especificamente para a realização do projeto “**Promovendo a Socialização e a Autonomia das Crianças e Adolescentes com Espectro Autista da APAE de Caratinga**” Fundamentos: Resolução/CMDCA nº 129/2023 de 15/06/2023, Resolução/CMDCA nº 120/2023 de 14/04/2023; Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Decreto Municipal nº 11 de 02/01/2018. Valor global: R\$32.725,00 (tinta e dois mil setecentos vinte e cinco reais). Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Caratinga, 29 de Setembro de 2023. Signatário ALUISIO MOTTA PALHARES– Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

02/01/2018. Valor global: R\$23.832,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais) Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Caratinga, 29 de Setembro de 2023. Signatário ALUISIO MOTTA PALHARES– Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Município de Caratinga - Extrato do Termo de Colaboração nº 06/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, CNPJ nº 18.334.268/0001-25, e o **INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA- LAR DAS MENINAS**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 31.722.192/0005-05 com sede Rua Nossa Senhora de Fátima nº 220, Bairro Santo Antonio, CEP 35.300-342, em Caratinga-MG. Objeto: mútua cooperação, especificamente no repasse de recurso financeiro originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo da Infância e Adolescência de Caratinga, para a consecução do serviço de acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Caratinga/MG em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, no Município de Caratinga, especificamente para a realização do projeto “**MONITOR DE REFORÇO ESCOLAR E ATIVIDADES RECREATIVAS**”. Fundamentos: Resolução/CMDCA nº 129/2023 de 15/06/2023, Resolução/CMDCA nº 120/2023 de 14/04/2023; Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Decreto Municipal nº 11 de 02/01/2018. Valor global: R\$33.195,16 (tinta e três mil cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Caratinga, 29 de Setembro de 2023. Signatário ALUISIO MOTTA PALHARES– Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 135/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Organizadora do processo de Escolha dos conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caratinga, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº **3.213/2010 no artigo 39 parágrafo único, alterada pelas Leis nºs 3690/2018 e 3837/2021 e Resolução nº231/2022.**

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infantojuvenil;

Município de Caratinga - Extrato do Termo de Colaboração nº 05/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, CNPJ nº 18.334.268/0001-25, e o **PROJETO SOCIAL CRISTO EM AÇÃO** organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 41.455.133/0001-30, com sede no Córrego Boa Vista s/nº Zona Rural em Caratinga/MG, Objeto: mútua cooperação, especificamente no repasse de recurso financeiro originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo da Infância e Adolescência de Caratinga, para a consecução do serviço de acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Caratinga/MG em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, no Município de Caratinga, especificamente para a realização do projeto “**PROTAGONISTAS DO FUTURO**” Fundamentos: Resolução/CMDCA nº 129/2023 de 15/06/2023, Resolução/CMDCA nº 120/2023 de 14/04/2023; Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Decreto Municipal nº 11 de



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de setembro de 2023 – ANO XI -|Nº 5615 – Lei nº 3.357/2013



**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar é fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº231/2022 do CONANDA para a realização de processo de escolha unificado para Conselheiros Tutelares com data prevista para 01 de outubro de 2023 e conforme deliberação em plenária do dia 15/02/2023; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Caratinga-MG,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Caratinga.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- Carla Patrícia Ferreira Silva (Sociedade Civil);
- Gisele Rismo Nepomoceno Drumond (Governo),
- Renata Campos Moreira (Governo);
- Ivone da Silva Cunha (Sociedade Civil).

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegeu, pelo voto da maioria de seus membros a Sra. Carla Patrícia Ferreira Silva como Presidente da Comissão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de setembro de 2023.

**Caratinga, 29 de setembro de 2023.**

---

**Carla Patrícia Ferreira Silva**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**